



Conselho da
União Europeia

Bruxelas, 29 de setembro de 2017
(OR. en)

12671/17

**FREMP 99
JAI 847
COHOM 103
POLGEN 125
AUDIO 103
DIGIT 196**

NOTA

de:	Presidência
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
n.º doc. ant.:	12112/17
Assunto:	Documento oficioso da Presidência para o Conselho dos Assuntos Gerais de 17 de outubro de 2017 – Diálogo anual sobre o Estado de Direito

Junto se envia, à atenção das delegações, o documento oficioso da Presidência para debate no Conselho dos Assuntos Gerais de 17 de outubro de 2017.



Conselho dos Assuntos Gerais, 17 de outubro de 2017

Diálogo sobre o Estado de Direito

Documento oficioso da Presidência estónia

"Pluralismo nos Média e o Estado de direito na era digital"

Introdução

As conclusões do Conselho da UE e dos Estados-Membros reunidos no Conselho, de dezembro de 2014, sobre a garantia do respeito pelo Estado de direito preveem o **estabelecimento de um diálogo anual sobre o Estado de direito** no Conselho dos Assuntos Gerais.

O **primeiro** diálogo teve lugar durante a Presidência luxemburguesa, em 17 de novembro de 2015, e o **segundo** durante a Presidência neerlandesa, em 24 de maio de 2016, no Conselho dos Assuntos Gerais.

A **avaliação da experiência**, levada a cabo pela Presidência eslovaca no Conselho dos Assuntos Gerais, em 15 de novembro de 2016, confirmou que os Estados-Membros desejam prosseguir e reforçar o diálogo.





Terceiro diálogo sobre o Estado de Direito

A **liberdade e o pluralismo dos meios de comunicação social** são requisitos prévios e garantias essenciais para o bom funcionamento das democracias. A liberdade de expressão e a liberdade e pluralismo dos meios de comunicação social estão consagrados na Carta dos Direitos Fundamentais da UE e contam-se entre os valores democráticos essenciais em que se fundamenta a União Europeia.

Na sequência e a partir do colóquio anual sobre os direitos fundamentais de 2016, organizado pela Comissão Europeia e dedicado ao pluralismo dos média e à democracia, a Presidência gostaria de convidar os Ministros a analisar os **desafios específicos que a era digital implica para o pluralismo dos média e o Estado de direito.**





O carácter aberto **das plataformas digitais e da Internet** facilita a democracia participativa, transparente e efetiva. Simultaneamente, no novo ambiente convergente dos média, a era digital tem também ampliado os **desafios para os direitos fundamentais, a democracia e o Estado de direito**, uma vez que a proliferação de notícias inexatas e falsas nas redes sociais e na Internet pode ter um efeito negativo sobre a confiança nos média e a qualidade do debate político relativo a questões fundamentais para as sociedades democráticas. A desinformação digital em escala maciça pode minar o fundamento das democracias, que é o empenhamento político dos cidadãos bem informados. A perda de confiança nos média mina também a capacidade que estes têm de cumprir o seu papel em assegurar a responsabilização dos Estados, da UE e dos intervenientes privados, contribuindo assim para a defesa do Estado de direito. Numa época em que muitos cidadãos, sobretudo os mais jovens, utilizam **cada vez mais a Internet e as redes sociais** como principal fonte de notícias, é fundamental garantir o pluralismo, independência e qualidade da informação, como requisitos para manter a confiança nos média, ao mesmo tempo que é igualmente importante saber discernir se as informações são ou não exatas e fiáveis.

A fim de debater este desafio, a Presidência estónia organizou em 12 de julho de 2017, em Bruxelas, um **seminário informal de peritos**, dedicado ao tema do pluralismo nos média e o Estado de direito na era digital. O seminário reuniu representantes dos Estados-Membros da UE, das instituições da UE, da Agência dos Direitos Fundamentais da UE, do Conselho da Europa, dos jornalistas e das empresas de média, da sociedade civil e do mundo académico. O resumo dos trabalhos do seminário está disponível no documento 12112/17.





Durante o seminário, os participantes debateram o que os diversos intervenientes – tais como os Estados-Membros, as instituições da UE, as ONG e as empresas de média – podem fazer para, na era digital, garantir a credibilidade da informação, a confiança nos média e o debate político corretamente informado. A importância de **média pluralistas, independentes e fiáveis**, enquanto guardiães e vigilantes da democracia e do Estado de direito, não pode ser subestimada. Se deixar de haver confiança nos média, a sua capacidade para desempenhar este papel fundamental pode ser prejudicada. O seminário realçou que, embora os desafios sejam multifacetados e exijam novas abordagens, a censura é claramente uma linha que não pode ser pisada. Os participantes salientaram a responsabilidade partilhada dos legisladores, jornalistas, editores e intermediários da Internet, mas também dos cidadãos enquanto consumidores de informação. Diversos oradores registaram que nem tudo pode ser regulamentado através de legislação ou autorregulação. A literacia mediática desde a mais tenra idade, mas também entre os adultos, é crucial para que os consumidores de informação consigam identificar informações falsas ou enganosas, e compreender as motivações e as fontes das notícias falsas.





A Presidência gostaria de debater estas questões durante o terceiro diálogo sobre o Estado de direito com base nas seguintes perguntas:

Pergunta 1: Na sua opinião, quais são os desafios mais graves para o Estado de direito, a democracia e os direitos fundamentais na era digital e no novo ambiente mediático? Queira partilhar a sua experiência sobre a forma como estes desafios poderão ser abordados.

Pergunta 2: O que podem fazer os Estados-Membros para ajudar os jornalistas, os editores e os intermediários da Internet a garantir a qualidade do jornalismo e a fiabilidade da informação publicada? Queira partilhar os eventuais desafios e boas práticas a nível nacional.

Pergunta 3: A literacia mediática desempenha um papel decisivo na manutenção da confiança nos média, permitindo aos leitores, ouvintes e telespetadores distinguirem as fontes de informação fiáveis das não fiáveis. Qual é o papel dos Estados-Membros no sentido de assegurar que os cidadãos da UE de todas as idades têm competências suficientes de literacia mediática?

Organização do diálogo

Após uma introdução feita pela Presidência e pelo Diretor da Agência dos Direitos Fundamentais da UE, a Comissão e os Estados-Membros serão convidados a partilhar as suas ideias com base nas três perguntas. Após o debate, a Presidência elaborará **conclusões da Presidência**.





A Presidência, em cooperação com os seus parceiros do "trio", irá transmitir as conclusões da Presidência às instâncias preparatórias competentes do Conselho, para uma análise mais aprofundada. Poder-se-á ponderar um ulterior seguimento quando o Conselho reavaliar o diálogo sobre o Estado de direito, o que deverá ter lugar até ao final de 2019 .

